

Tabela I - Suplementação  
DECRETO 4099/2023

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES		
390 13.392.18.2061.335041.01 - CONTRIBUIÇÕES		147.000,00
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
779 8.122.29.2125.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		845.000,00
924 28.846.5.0000.339093.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		45.000,00
Total Suplementação:		1.037.000,00

Tabela II - Anulação  
DECRETO 4099/2023

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES		
411 13.392.18.2231.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.000,00
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
778 8.122.29.2125.339036.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000,00
778 8.122.29.2125.339036.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		845.000,00
Total Anulação:		1.037.000,00

**DECRETO Nº 4.108**  
**de 24 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre a realização do evento CARNAPRAÇA da cidade de Bragança Paulista 2023 a ser realizado na Praça da Poesia de 18/02/2023 a 21/02/2023.**

O Senhor **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 72, inciso IX e 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no processo administrativo nº 3081/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Taxa de Licença para o exercício do Comércio Ambulante Eventual ou Móvel - para o evento Carnapraça 2023, a realizar-se-á Praça da Poesia, Avenida Tupy, s/n, de 18/02/2023 a 21/02/2023 das 13h às 19h.

**Art. 2º** As pessoas físicas e jurídicas que queiram exercer qualquer tipo de atividade durante o Carnapraça deverão solicitar a competente Taxa de Licença para o exercício do Comércio Ambulante Eventual ou Móvel - Carnapraça 2023, recolhendo os impostos e taxas previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** As pessoas físicas e jurídicas que possuem cadastro municipal ou não cadastradas deverão recolher as taxas:

I - Ambulantes - Alimentícios - 150 UVAMs (4,2689) - R\$ 640,33

II - Ambulantes - Outros produtos - 200 UVAMs (4,2689) - R\$ 853,78

III - Barraca - 400 UVAMs (4,2689) - R\$ 1.707,56

**Art. 4º** O prazo para as inscrições encerrar-se-á em 03/02/2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2023.

**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Secretário Chefe de Gabinete em exercício**  
**Darwin da Cruz Gonçalves**

**Secretário Mun. de Administração**  
**Isadora Centofanti Fonseca**

**Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos**  
**José Rodrigues Alves**

**Secretário Mun. de Finanças**  
**Renato Gonçalves de Oliveira**

**Chefe da Div. de Comun. Administrativa**

**Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra**

**PORTARIA Nº 11.412**  
**de 24 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2023, a Sra. VIVIANE TAVELLA DE OLIVEIRA FONSECA, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de ensino fundamental, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2950/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.418**  
**de 26 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor em emprego de provimento em comissão.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 26 de janeiro de 2023, o Sr. DENIS HENRIQUE MARUKAWA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADIANTAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, O CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO "ENF. ANGELO FERNANDO BARATELLA" DE BRAGANÇA PAULISTA A FUNDAÇÃO "PROF. Dr. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**

**FUNAP - PROC-2021/00708-V01**

**FUNAP-CON202200013A**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. Estima-se o valor total do presente adiantamento